



Auren Energia S.A.

Companhia Aberta



CNPJ nº 28.594.234/0001-23 - NIRE 35.300.508.271 | Código CVM nº 026620

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 27 de Abril de 2026

A **Auren Energia S.A.** ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2026, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vi)** a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente do Conselho de Administração; **(vii)** a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e **(viii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a reforma do estatuto social da Companhia para: **(a)** ajustar o número de inscrição no CNPJ da *Canada Pension Plan Investment Board*, acionista controlador da Companhia, conforme constante do artigo 8º; **(b)** alterar os parágrafos segundo e terceiro do artigo 8º para prorrogar o prazo de restrição ao direito de voto ali previsto; **(c)** estabelecer requisitos adicionais à posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal; **(d)** especificar documentos e normativos que regem a atuação dos administradores, membros do Conselho Fiscal e comitês de assessoramento; **(e)** incluir e ajustar as competências do Conselho de Administração; **(f)** incluir e ajustar competências da Diretoria; **(g)** ajustar as regras de representação da Companhia; **(h)** incluir regulação sobre as competências do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; **(i)** aprimoramentos de redação, ajustes para padronização da redação dos dispositivos estatutários, renumeração de dispositivos e ajustes de remissões e referências ("Reforma do Estatuto Social"); e **(ii)** a consolidação do estatuto social da Companhia. Os demais documentos de convocação, a saber, (i) o relatório da administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório do auditor independente e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) a Proposta da Administração e Manual para Participação dos Senhores Acionistas na AGOE, contemplando as informações exigidas pela Resolução CVM 81 ("Proposta da Administração"); e (iii) os modelos dos boletins de voto a distância ("BVDs") para a Assembleia Geral Ordinária e para a Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>). **Instruções para Participação na AGOE:** Poderão participar da AGOE os Acionistas ou seus representantes, nos termos da lei, mediante: (i) acesso à Plataforma Digital, ou (ii) envio prévio dos BVDs, na forma da Resolução CVM 81, conforme alterada. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGOE, estão detalhadas na Proposta da Administração. Para participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, os Senhores Acionistas deverão solicitar acesso à AGOE por meio do preenchimento de um cadastro na Plataforma Digital ([link: https://assembleia.ten.com.br/496873028](https://assembleia.ten.com.br/496873028)) até o dia **25 de abril de 2026 (inclusive)**. Já os Acionistas que optarem por enviar os BVDs diretamente à Companhia deverão realizar o referido cadastro e o preenchimento dos respectivos BVDs impreterivelmente até **23 de abril de 2026 (inclusive)** ("Cadastro"). No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia, escolhendo entre as opções "Boletim de Voto a Distância (BVD)" ou "Ao Vivo". Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos nos prazos aplicáveis. Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia. O Cadastro deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, detalhados na Proposta da Administração: (i) cópia simples do documento de identidade do acionista ou de seu representante, contendo foto de seu titular; (ii) cópias simples dos documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, na hipótese de representação do acionista por procurador. Solicita-se, ainda, que os Senhores Acionistas ou seu representante, conforme o caso, apresentem: (i) comprovante de titularidade expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 3 dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia; ou (ii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 3 dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia. A participação via Plataforma Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem, nos termos detalhados na Proposta da Administração, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE. Os Senhores Acionistas poderão, ainda, participar da AGOE por meio do envio dos BVDs a prestadores de serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos BVDs, desde que referidas instruções sejam recebidas até **23 de abril de 2026 (inclusive)**, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. **O BVD que não esteja regularmente preenchido, não seja submetido no prazo acima referido e/ou não esteja acompanhado dos documentos necessários indicados acima será desconsiderado pela Companhia, na forma da Resolução CVM 81.** Informações adicionais sobre a participação na AGOE por meio dos BVDs constam da Resolução CVM 81, bem como dos próprios BVDs, que podem ser acessados no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma Digital ([link: https://assembleia.ten.com.br/496873028](https://assembleia.ten.com.br/496873028)). Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º, inciso I, da Resolução CVM 81 e nos arts. 1º, inciso III, e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), é facultado aos Acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Ainda, conforme previsto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., e no inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, é facultado a Acionistas que representem, conjuntamente, 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução CVM 70, a instalação do Conselho Fiscal, facultade esta que poderá ser exercida tanto na Assembleia quanto mediante preenchimento do BVD. Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGOE, bem como outras instruções relativas à AGOE, estão detalhadas na Proposta da Administração. São Paulo/SP, 27 de março de 2026. **João Henrique Batista de Souza Schmidt** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>